

OS APINAJÉ

MARIA ELISA LADEIRA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA

RELATÓRIO DE VIAGEM REALIZADA
DIA 25/02 a 02/03 DE 1985

CVR 12



CT101804

1.

DEFINIÇÃO DO TERRITÓRIO APINAJÉ

A área Apinajé foi delimitada em 142.000 ha pelo decreto nº 90.960 do dia 14/02/85 (anexo 1). Entretanto esta área não era aquela pleiteada pelos índios, tendo ficado fora dos limites uma porção do seu território pelo qual vinham "brigando" desde 1979, tendo inclusive, colocado a roça do projeto nesta faixa de terra.

Os Apinajé da aldeia São José, em 1979 interromperam a demarcação que estabelecia uma área de 85.000 ha justamente por causa destes limites, exigindo que suas terras na beira do ribeirão Gameleira até o córrego Cruz não ficassem fora da área a ser demarcada. Assim em 1980, a FUNAI propõe uma área de 102.000 ha acrescentando justamente esta faixa de terras férteis ao longo da Gameleira, atravessando, desta maneira, a rodovia Transamazônica, considerada na proposta anterior como limite natural intransponível. No primeiro relatório enviado à CVRD (julho de 1983) relato todas as pressões, a que foram submetidas os Apinajé da aldeia São José, por parte da FUNAI, para que se transferissem mais para o interior da reserva. A intenção da FUNAI com esta transferência era terminar com os argumentos dos índios que diziam ser este limite (sul/sudeste) inaceitável por estar muito próximo da aldeia. Devido a negativa dos Apinajé da aldeia São José a FUNAI não teve outra solução que incorporar em sua proposta de 1980, esta faixa de terra, deixando assim a Transamazônica dentro da área a ser demarcada. Entretanto esta proposta é engavetada pela FUNAI até 1983, quando pressionada pelo Convênio estabelecido com a CVRD, a encaminha em abril para parecer do GETAT.

Este preâmbulo tem somente o intuito de justificar porque a demarcação de uma área de 142.300 ha, quase que o dobro daquela homologada em 1978, continuou deixando os Apinajé de São José descontentes: depois de quase 6 anos de lu

ta, os limites sul e sudeste permaneceram os mesmos. Prevale eu o argumento, que considero injustificável, de que a rodo via Transamazônica estaria muito "vulnerável" se estivesse den tro da área Apinajé.

Demonstrando um profundo desconhecimento da relação dos índios com seu território, tentam compensar esta perda no limite sul acrescentando uma faixa de terra no limi te norte, desconsiderando que os critérios para a demarcação de uma área não devem se reduzir a critérios quantitativos (eles estavam pedindo 148.000 ha e nós estamos concordando com 142.000 ha, não está bom?). Esta faixa de terras que ficou fora dos li mites é vital para a aldeia São José, enquanto a área que foi acrescida ao norte sequer é área de perambulação dos Apinajé da aldeia São José.

A incorporação desta faixa no limite norte, como compensação pela perda no limite sul, veio a acirrar ain da mais a tensão existente entre as duas aldeias Apinajé, já que a aldeia Mariazinha sem ter reivindicado ou participado da "luta" pela demarcação, teve seu território acrescido. A incor poração desta faixa pegou de surpresa tanto os índios como os regionais, pois não estava dentro da área cadastrada pelo le vantamento da FUNAI para estabelecer o número de ocupantes e as benfeitorias existentes na área Apinajé.

Em princípio não temos nada contra este acrê s cimo, tendo sido ele sugerido, inclusive, na proposta de área encaminhada por esta assessoria à CVRD em 1985, Entretanto, dis cordamos da maneira como foi incorporada.

A criação do estado do Tocantins e a preten são do Secretário de Segurança de Goiás, Sr. JOSÉ FREIRE, de se candidatar à governador, foi um ponto forte na negociação dos limites do território Apinajé. Os políticos de Tocantinópolis onde está situado a maior parte do território Apinajé não estavam dispostos a reconhecer nem mais um palmo de terra co mo área indígena: assim este acréscimo no limite norte é área

do município de Itaguatins e a região do Cocal faz parte do município de Araguatins, numa tentativa de distribuir entre os municípios vizinhos o ônus da presença dos Apinajé na região.

A FUNAI aceitou este decreto apesar de saber que os Apinajé de São José não concordavam com seus limites (vide radiograma nº em anexo). Mas justificou os limites argumentando de que era melhor garantir a área homologada pelo decreto e continuar, posteriormente, exigindo a incorporação da faixa de terras além da rodovia Transamazônica. A este respeito alguns pontos merecem consideração:

- os Apinajé de São José não irão abandonar estas terras. O que implica em pensar que eles pretendem colher a roça comunitária de arroz (feita com recursos do Convênio), que eles pretendem novamente colocar a roça mecanizada nesta faixa de terras e que, enfim, pretendem continuar perambulando nesta área. Isto significa que iremos ter os acampamentos de roça, ou de tinguizada nesta área.

- se até a assinatura do decreto os 7 pequenos fazendeiros (os principais ocupantes desta faixa de terras) suportavam a presença dos Apinajé, já que era uma área "em litígio", agora a situação se altera e poderão fazer resistência a esta ocupação, mesmo que pacífica, dos Apinajé.

- o GETAT provavelmente irá lotear rapidamente as áreas limitrofes à área Apinajé homologada, dificultando a possibilidade da incorporação da faixa de terras exigida pelos índios.

- a FUNAI, mesmo no novo Governo, continuará não tendo a força política necessária para impor os interesses dos índios contra os interesses do governo do estado de Goiás e de outros órgãos governamentais, o que significa que ela não conseguirá, através da negociação política, alterar o decreto homologado a área Apinajé.

Neste contexto o que se pode fazer para que esta faixa de terras seja incorporada à área Apinajé? Não te

nho outra sugestão que a "aquisição" desta faixa de terras. Em outras palavras, não se deve fechar a possibilidade da negociação direta dos índios, e dos representantes da FUNAI na área, com os ocupantes da área pretendida. Isto exige não muito mais que os recursos já previstos da indenização que estes ocupantes receberiam se esta área tivesse sido incorporada.

Precisamos contar com a possibilidade destes pequenos fazendeiros preferirem sair da área, como alguns já estavam inclusive fazendo antes da assinatura do decreto, recebendo por isso uma indenização satisfatória do que conviver com a incerteza e a tensão que a presença dos índios acarreta, sabendo que eles por terem o direito não desistirão de reinvidicar estas terras. (nota 1)

Fui informada de que a CVRD contribuiria com recursos para o desvio da rodovia Transamazônica no trecho que ficou dentro da área homologada (da Lagoa da Ema até o ribeirão São Martinho). Não tenho informações se estes seriam recursos advindos do Convênio, mas gostaria de sugerir que a mudança do trajeto da Transamazônica se desse no trecho que fica dentro da área pretendida pelos índios (deixando de ser limite da área homologada), como parte da negociação com Nazaré das terras do Gameleira e Cruz (que ficaram fora da área do decreto).

Para o município de Nazaré este desvio seria interessante, pois a Transamazônica atravessaria pequenos povoados, alguns com uma densidade populacional significativa, colaborando assim com o desenvolvimento do município. Como foi assinado no 1º relatório, poderia ser aproveitado o traçado de pequenas estradas (que ligam São Francisco, Nazaré e Cachoeirinha) e que são paralelas ao traçado atual da Transamazônica. Esta proposta beneficiaria os moradores da região e os Apinajé.

Para os Apinajé ter como limite "natural" uma estrada foi pior solução possível, pois dificulta para os ín

dios a fiscalização do território facilitando atritos e inva
sões desnecessárias, tornando, na verdade, quase impossível, a
longo prazo, o controle que venham a exercer ao longo da mar
gem leste da estrada quanto a não fixação de moradores. (como
impedir que os povoados que crescerem na margem oeste não ve
nham a se expandir na outra margem da estrada?) Ter uma estra
da da importância da Transamazônica como limite de área signi
fica cercar a área indígena de brancos como fonte de futura pres
são para diminuição desta área.

O argumento de que "por questões de seguran
ça nacional" não era aconselhável que a Transamazônica ficasse
no interior da área Apinajé denota uma visão do conceito de se
gurança nacional, limitada aos interesses regionais, pois, en
dossando o argumento do GETAT e das autoridades locais de que
o território Apinajé "não deve ultrapassar a rodovia" cria-se,
no futuro, uma área de constante tensão que trará sem dúvida
maiores problemas para a "segurança nacional".

- A retirada dos ocupantes da área Apinajé
trará dificuldades principalmente para a aldeia de Marizinha.
Como foi apontado no 1º relatório, a cantina desta aldeia está
estruturada em cima do babaçu vendido pelos regionais que moram
dentro da área, com a saída destes regionais a cantina deverá
sofrer uma queda em seu movimento não permitindo que continue
a firmar contratos com a Tobasa (de Tocantinópolis) ou a Ocia
(de Imperatriz). Além disso seu capitão, Sr. JOSÉ DA DOCA, dei
xará igualmente de contar com a renda que cobra de alguns des
tes moradores. Isto obrigará, sem dúvida, a aldeia da Mariazi
nha a redimensionar o seu modelo de desenvolvimento, e apesar
da provável crise por que passará nos primeiros tempos, esta
nova situação, a longo prazo, contribuirá para aproximar as 2
aldeias. Provavelmente teremos dificuldades na retirada dos re

gionais da área Apinajé, principalmente no território da aldeia da Mariazinha, pois muitos deles alegarão contratos para permanência na área com o atual Capitão. Na aldeia São José escutei comentários de que o Sr. JOSÉ DA Doca corre risco de vida, pois "vendeu" partes do território Apinajé e de que estes compradores já avisaram que se tiverem que sair mesmo da área "ajustarão contas" com ele.

2. RELAÇÕES INTERNAS DA ALDEIA SÃO JOSÉ E A PARTICIPAÇÃO DOS "GRUPOS DE FORA"

A questão da demarcação ocasionou mudanças na chefia da aldeia. O "Capitão" Romão perdeu a chefia em 1984 principalmente por sua resistência em apoiar o grupo que exigia a inclusão da região do Cocalinho na área a ser demarcada; seu sucessor, o "Capitão" Francisco acaba de perder a chefia por ter concordado em Brasília com os limites da área demarcada, abrindo mão da região do Gameleira. Temos agora o "Capitão" Camilo, que pertence a uma outra facção na aldeia e antiga oposição ao Capitão Romão.

O clima na aldeia é de instabilidade. O grupo que irá sair para o Cocalinho constantemente sofre alterações e a provável destituição do "Capitão" Sotero da chefia do grupo do Cocal, que também veio a Brasília e concordou com os limites, trará, sem dúvida novos rearranjos. Por outro lado o ex-capitão Francisco, descontente com as acusações que lhe são feitas, ameaça abandonar a aldeia: em um primeiro momento falava em residir no Xingu, na aldeia do Raoni; agora numa opção mais viável, afirma que irá residir entre os Xerente (pois deu sua filha em casamento para um Xerente). Correm boatos de que grande parte de sua parentela, inclusive o ex-capitão Romão, acabará por acompanhá-lo.

A definição destes grupos que irão de fato sair da aldeia São José, quer para formar novamente a aldeia do Cocal, quer para residir "por uns tempos" entre os Xerente será influenciada, em parte, pela atuação do novo capitão, pela sua habilidade em compor com as demais facções políticas da aldeia.

A presença na aldeia dos representantes de outros grupos indígenas foi importante para os Apinajé, tanto do ponto de vista das alianças entre estes grupos como na discussão sobre o futuro.

Estiveram presente em média 40 homens Xerente, 30 homens Krahô, 8 homens Xavante, 7 velhos Txucarramãe, 8 homens Canela, além da presença esporádica de homens de grupos mais distantes como os Fulniô, Trumai, Pankararu, Krênacore. A aldeia teve de distribuí-los pelas casas onde já haviam ligações anteriores com estes grupos e os Txucarramãe ficaram hospedados na casa do posto. Acabaram construindo um grande galpão onde no fim os Xerente ficaram hospedados, tendo os Krahô se hospedado na casa da escola. Foram escolhidas algumas mulheres que preparavam a comida separadamente para cada grupo visitante. Entretanto, sustentarem sozinhos "este povo de fora" era praticamente impossível para os Apinajé. Assim em reunião na aldeia exigiram da FUNAI que os recursos do item "demarcação" da programação 84, servissem também para custear as despesas com a manutenção destes grupos de fora, já que eles estavam ali por causa da demarcação, (abrindo as picadas, guardando a aldeia).

A participação destes "grupos de fora" foi fundamental para que a demarcação Apinajé de fato ocorresse. A mudança da atitude, de "índios mansos" para "índios bravos", dos Apinajé para com seus vizinhos regionais, só pôde se dar com a presença de índios desconhecidos e com a marca de bravos, principalmente os Kayapô, na figura de Raoni, e os Xavante, amedrontando os regionais e diminuindo a possibilidade de uma reação armada por parte destes.

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO DE RECURSOS

Segue em anexo, conforme me foi solicitado, a programação para 1985, estabelecida em reunião em Brasília nos dias 28 e 29 de março e 01 de abril e que contou com a participação desta assessoria, dos 10 Apinajé e do Chefe da AJARINA.

No relatório anterior sugeri que para este ano "os Apinajé pudessem ter acesso a uma soma de recursos que fossem aplicando segundo suas conveniências e necessidades: comprariam combustível, manteriam seus veículos, comprariam comida, semente, ferramentas, munição, gado, aplicariam na cantina fariam planos e obrigatoriamente teriam que voltar a se reunir no pátio diariamente, para a discussão da aplicação destes recursos" e de que "caberia a FUNAI/CVRD os gastos principalmente com pagamento de funcionários, com tratamento médico e dentário, com aquisição de remédios e material escolar e com aqueles equipamentos diretamente vinculados à infra-estrutura do posto (grupo gerador, aparelho de radiofonia etc...) (pag.).

Entretanto esta sugestão sequer mereceu discussão. O argumento de que os índios do Maranhão desperdiçaram recursos é apontado como prova da incapacidade dos índios em discutir e manipular dinheiro.

Sem falarmos no "desperdício" de recursos pela má administração da FUNAI, estas afirmativas encobrem uma postura etnocêntrica que julga somente a FUNAI sabe (ou pode saber) o que é melhor para os índios. E assim da "lista de pedidos", a que se resume este tipo de programação, a FUNAI, por que detém o controle dos recursos, aprovará o que considerar conveniente para aquele grupo. "Eles ainda não estão preparados" diz a FUNAI, mas como poderão aprender se estão sendo ali

gados do processo (educativo) de gerenciar seus próprios recursos, quando então teriam que estabelecer prioridades ("será melhor comprar gado ou será melhor comprar outro trator?") Aí sim a presença da FUNAI seria importante pois teria como função principal a de assessorar os índios nesta discussão, e não de simplesmente vetar o que não considera "adequado".

Mesmo assim procuramos discutir algumas questões importantes nesta reunião, como a questão das gratificações dos Apinajé que exerceriam a função de vaqueiros, monitores de educação e saúde, merendeiros etc... chegamos ao consenso de que estas gratificações corresponderiam ao valor das aposentadorias do FUNRURAL, deslocando assim a questão salarial da referência do "quanto ganham os funcionários da FUNAI".

Reitero que programações deste tipo não contribuem para que os grupos indígenas possam ter o controle dos investimentos feitos em sua aldeia, que considero fundamental, e nem contribuem para que se fortaleçam internamente ou busquem novas formas de organização.

Durante o período da luta pela demarcação a escola na aldeia São José ficou sem funcionar. Os missionários das novas tribos do Brasil, amedrontados com a possibilidade da aldeia São José ser invadida pelos brancos se retiraram para a aldeia de Mariazinha.

No início de janeiro foi contratada para São José a professora ANA PECCI, com curso superior em Ciências Sociais. Esta indicação partiu desta assessoria (dentro da perspectiva de um Programa de Educação para os Timbira), que também procurou orientar o trabalho desta professora em área.

Ao iniciar um trabalho novo ela terá que lidar basicamente com duas questões importantes: o que os Apinajé esperam da escola e a experiência de escola que já tiveram e que condiciona suas expectativas.

Durante minha curta permanência na aldeia discutimos como iniciar as aulas e o que ela procuraria ensinar nesta primeira etapa. Combinamos que daria aulas a noite para os adultos e de manhã para as crianças, e que faria o possível para "matricular" somente crianças maiores que já estão começando a falar português.

Agora, quando os Apinajé estiveram em Brasília, escutei a "queixa" de que uma professora só era muito pouco, pois ela não dava conta dos meninos pequenos. Os Apinajé estavam acostumados com uma escola que tinha "jardim" e "prezinhos" para as crianças justificando a presença da missionária na aldeia e romper com esta expectativa demora tempo e exige um cuidado em saber dosar uma nova proposta com a antiga imagem de funcionamento da escola.

Entretanto, para que um trabalho nesta área tenha êxito é fundamental que a escola possa contar com autonomia e recursos próprios como sugerido na proposta encaminhada pela Divisão de Educação/FUNAI à ASPLAN (em anexo).

1. Consideramos que o encaminhamento das discussões sobre a aplicação dos recursos na área Apinajé deve ter como finalidade primeira a ocupação efetiva do território, principalmente através da criação de gado, aproveitando as benfeitorias adquiridas com a verba do Convênio.

2. Dada a situação extremamente delicada entre as aldeias da Mariazinha e São José me parece necessário um acompanhamento constante de antropólogos da FUNAI (principalmente na aldeia da Mariazinha) e da CVRD para que as discussões quanto as ações futuras a serem desencadeadas nas 2 aldeias - principalmente no que concerne a aplicação dos recursos - não contribuam para acirrar a tensão existente. Não nos parece que a solução seja simplesmente satisfazer as exigências de cada uma das aldeias, como a "grosso modo" vêm ocorrendo até o momento. O que falta é a definição, por parte da FUNAI, de uma política comum para todos os Apinajé. É importante, neste sentido, que a administração local da FUNAI (AJARINA) tenha controle sobre a aplicação dos recursos e sobre a discussão do programa.

3. A implantação do PI Cocalinho deverá merecer prioridade. Em princípio considero desnecessária a proliferação de postos indígenas, política adotada pela FUNAI em gestões anteriores onde para cada aldeia acaba-se tendo um PI. Entretanto, neste caso, considero necessária a presença da estrutura da FUNAI na Região do Cocal para dissuadir qualquer pretensão de agressão dos moradores locais. O Sr. JOÃO DE DEUS (ex-prefeito de Araguatins) já comentou com o Major do Exército responsável pela demarcação física da área Apinajé que a "picada podia passar, mas os índios não iam ficar ali".

4. É urgente a definição do quadro de pessoal de assistência à área, principalmente dos Chefes de Postos tanto do Cocalinho como o PI São José. Considero fundamental que as pessoas que forem lotadas nesta área tenham um nível maior de formação específica.

5. As providências para a retirada dos ocupantes não indígenas da Área Apinajé já estão sendo tomadas pela FUNAI que também já deve ter enviado à CVRD proposta para a implantação dos Postos de Vigilância. Quero somente sugerir que as linhas secas da área demarcada deveriam ter cercas de arame ou "naturais"; (como por exemplo, 1 linha de babaçu) marcando visivelmente estes limites de área.

6. Considero que os Krahô deveriam ser beneficiados pelo Convênio CVRD/FUNAI. Entretanto este benefício não deveria excluir a participação de recursos do FINSOCIAL da FUNAI. Deveria talvez ser entendido como uma complementação de recursos, já que a situação na área Krahô é precária e é patente a impossibilidade da FUNAI, devido a falta de verbas, de atender e suprir todas as necessidades dos Krahô. Os Krahô são o único grupo Timbira que não estão incluídos dentro do Convênio, e a diferença no atendimento é percebida pelos índios que mantêm relações estreitas principalmente com os Apinajé e com os Canela do Maranhão. O crescimento do norte goiano afetou diretamente os Krahô, principalmente na área de saúde, ainda mais que estão vinculados à AJARINA, tendo que se deslocar constantemente para Araguaína - neste último ano foram observados 06 casos de leishmaniose e a malária, antes inexistente, se proliferou (eu mesma depois de 10 anos que visito os Krahô peguei malária quando estive lá em junho). Deste modo sugiro que os Krahô possam contar com o apoio do Convênio no que diz respeito à saúde, à educação e a satisfação de algumas necessidades básicas a ser discutida com os índios, o Chefe da AJARINA e a Coordenadoria dos Projetos Especiais (como talvez a construção de pequenas pontes, a aquisição de veículos etc...)

7. Sugiro que o médico assessor da CVRD pa
ra a questão da saúde nos Apinajé de fato estabelecesse um pro
grama de saúde com as prioridades de atendimento, como o faz o
Dr. JOÃO PAULO BOTELHO em relação aos Xikrim, Suruí, Gavião e
Parakanã etc...

RELAÇÃO DOS ANEXOS

1. Decreto publicado no diário oficial homologando a área Apinajé.
2. Mapa da área Apinajé com as várias propostas.
3. Radiograma: enviado pelo Chefe da AJARINA ao Sr. Presidente da FUNAI.
4. Recibo a ser assinado pelos ocupantes da área Apinajé.
5. Programação para 1985 para a aldeia São José.
6. Proposta de atuação da Divisão de Educação/FUNAI para a área de abrangência do Convênio CVRD/FUNAI.
7. Plano para desintrusamento da Área Apinajé.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

R E C I B O

Cr\$ _____

Eu _____,

declaro que recebi da UNIÃO FEDERAL, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI a quantia de Cr\$ _____

a título de indenização das benfeitorias relacionadas no Laudo de Avaliação em anexo, parte integrante deste documento, as quais foram por mim implantadas em imóvel-rural localizado no Município de Tocantinópolis e Araguatins, Estado de Goiás, e que integra a ÁREA INDÍGENA APINAYÉ, criada pelo Decreto nº 90.960, de 14 de fevereiro de 1985.

2. A indenização que ora recebo decorre do fato de reconhecer expressamente ser a UNIÃO FEDERAL, a legítima titular do domínio do aludido imóvel por mim ocupado, face o inegável reconhecimento, também, de que a região abrangida pela citada Área sempre se constituiu em "habitat" permanente das tribos indígenas que ali vivem.

3. Por força do presente recebimento, dou à UNIÃO FEDERAL e à FUNAI plena e total quitação no concernente ao valor das benfeitorias indenizadas, para nada mais lhe exigir em tempo algum, quer nas esferas administrativa ou judicial, por mim e pelos meus sucessores, sob qualquer pretexto, transferindo-lhe a propriedade plena das mesmas, podendo delas fazer o uso que melhor lhe convier, ficando, todavia, facultado o direito de proceder a retirada daquelas benfeitorias removíveis, constantes do Laudo de Avaliação, anexo, como bens não indenizáveis, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da importância acima, prazo em que deverei me retirar da área, sob pena das sanções preconizadas no artigo 34 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. (Estatuto do Índio) bem como transferirei nesta oportunidade aos índios que habitam a Área Indígena APINAYES, a posse plena das terras por mim ocupada, podendo a FUNAI, na hipótese de continuar na referida área, usar da proteção possessória correspondente, inclusive com a reintegração de liminar uma vez que, como dito acima, reconheço o domínio da União e a posse dos silvícolas.

Tocantinópolis, / / .

TESTEMUNHAS:

S. JOSEH NR 46 PLS 159 DT 13/02 HS 07,35

RECEBIDO DE BEL QSP 13 AS 08,15 POR NY/ HG

FUNAI
3 FEV 1985

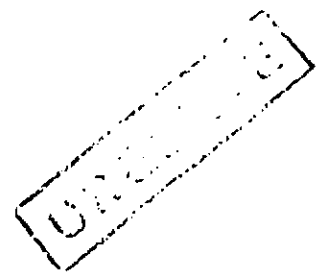
PRESIDENTE FUNAI-BSB UUU

PLA 1 - BSB
CONTROLE Nº 16716

NR 046/SJ.DE 13.02.85. OUVIMOS PRONUNCIAMENTO DE VSA RADIO NACIONAL . VOLTO A DIZER QUE NOVA AREA PROPOSTA EH POLITICAMENTE ERRADA E INACEITAVEL POR PARTE COMUNIDADE SAO JOSEH . LINHA SECA ACIMA PECOBO NAO TEM MENOR SENTIDO PARA OS INDIOS APINAJEH . NAO TEM PORQUE ABPIR NOVA FRENTE DE - FURCAO - COM ITAGUATINS , JAH QUE TOCANTINOPOLIS HAVIA SE CONFORMADO COM 130 MIL , CONFORME INFORMACOES DA PROPRIA PM. TORNO A INSISTIR NO FATO DE QUE TOCANTINOPOLIS RECLAMARAH SEMPRE DE QUALQUER PROPOSTA . DESDE DOMINGO CIDADE CONFORMADA COM AREA 130 MIL, QUE CONSIDERO MELHOR PROPOSTA POR NEUTRALIZAR JOAO DE DEUS . COMUNIDADE S. JOSEH NAO DEIXARAH DE LUTAR PELAS MARGENS GAMELEIRA E CRUZ, POR QUE ESTE TERRITORIO VITAL SUA SOBREVIVENCIA . NAO SE PODE TRATAR UMA AREA INDIGENA EM TERMOS QUANTITATIVOS . PROPOSTA APRESENTADA NAO PASSA DE PROPOSTA DE GABINETE, SEM O MENOR SENTIDO DA REALIDADE DOS INDIOS APINAJEH DA ALDEIA S. JOSEH . SDS GILBERTO AZANHA .

FUNAI SEC/GAB	
Proc.	2029/86
Fls.	7/6
Emprego	13/2/85
ENT	13/02/85
CARA	PM

PLANO PARA DESINTRUSAMENTO DA A.I. APINAJÉ



Este plano pretende propor ações no sentido de retirar os ocupantes da área Apinajé num prazo máximo de 60 dias.

Ao invés da equipe de Brasília (DPI/PJ) se deslocar pelo território notificando os ocupantes, proponho a instalação de 02 Postos de Atendimento aos ocupantes. Um funcionaria na Delegacia de Polícia de Tocantinópolis e atenderia os ocupantes situados nas localidades seguintes: Prata - Trevo - Ribeirão Grande - Botica - Estrada Tocantinópolis/Itaguatins - Brejão - Mangabeira - Inhumas - Estrada Transamazônica até Km 65. Este posto, portanto, atenderia os ocupantes localizados ao sul e leste da A.I. Apinajé. O segundo Posto de Atendimento seria instalado no povoado Veredão, em local ainda a ser procurado. Também contaríamos com a cobertura da PM-GO e atenderia os ocupantes situados ao norte e oeste da A.I. Apinajé, nas localidades seguintes: Veredão - Km 7 5 da Transamazônica - Lagoa da Bma - ribeirão São Bento - ribeirões São Martinho e Água Amarela - Pecobo - Transamazônica do Km 65 ao Veredão.

Nestes postos ficariam um funcionário da DPI e um advogado da PJ para o atendimento aos posseiros e ocupantes da A.I., munidos da documentação necessária ao atendimento (lista nominal com os valores corrigidos das benfeitorias e papeletas do levantamento fundiário).

Penso que o procedimento que deveríamos adotar seria o seguinte:

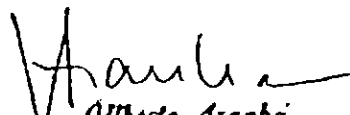
- nos postos de atendimento o ocupante encontraria o recibo do pagamento das benfeitorias com os espaços dos dados pessoais em branco; após a conferência por o interessado dos dados do levantamento fundiário (e sua ciência) o recibo seria preenchido.
- completada esta etapa, os recibos seriam encaminhados a agências bancárias de Tocantinópolis e Araguatins, onde o interessado receberia o pagamento e assinaria o recibo, à vista do caixa. O pagamento seria realizado através de ordem de pagamento emitida pelo Convênio CVRD/FUNAI por solicitação da AJARINA que, para tanto, ficaria com cópia dos termos de ciência obtidos nos postos de atendimento.

- é preciso constar do recibo que o interessado tem o prazo de 60 dias, a partir da data do recebimento, para abandonar definitivamente a área indígena.
- os recursos necessários aos pagamentos deverão ser repassados pela ASPLAN/CPB à AJARINA, unidade administrativa que autorizaria a CVRD/São Luis a efetuar os pagamentos. Em Tocantinópolis, a agência local do Banco Itaú já opera estas transações. Seria necessária uma pesquisa em Araguatins para ver a agência que poderia prestar este serviço.

Antes da instalação e funcionamento dos postos de atendimento, a DPI deveria elaborar as cartas de convocação dos ocupantes (em torno de 500 cópias). Estas cartas citam os locais de atendimento, o assunto da convocação e - e isto é fundamental - fixa um prazo para o comparecimento, ao final do qual o interessado que não comparecer perde a oportunidade de receber seu pagamento de forma não-litigiosa. Seria necessário também - se for possível - constar destas cartas convocatórias um mapa reduzido da A.I. Apinajé. Estas cartas seriam distribuídas e afixadas pela PM/GO nas cidades, lugarejos e moradores da Transamazônica. Além disso, sugiro que a DPI coloque avisos na Rádio Nacional da Amazônia convocando os ocupantes (a ACS deve saber como faz isto). Estes anúncios fonados são importantes, para que ninguém possa alegar ignorância da convocação.

Alguns dos valores das indenizações deverão ser revistos - pois o limite norte foi bastante alterado. Assim, por exemplo, o João de Deus deverá receber menos do que consta do levantamento, já que suas benfeitorias não ficaram todas dentro da área indígena. Além disso, todos os moradores ao longo da estrada Lagoa de São Bento/Veredão deverão ser objeto de novo levantamento fundiário - e isto de ve ser feito imediatamente, antes da instalação dos postos de atendimento. Funcionários e índios Apinajé deverão também fiscalizar, posteriormente, se as benfeitorias adquiridas permanecerão efetivamente na área.

Aldeir S. José, 04/03/81


Gilberto Azanha
Chefe da Ajarina
Port. n.º 580/P, de 23.07.84

TEXTO SOBRE A DEMARCAÇÃO APINAYÉ DISTRIBUIDO PARA A IMPRENSA

Sempre que se deflagra um conflito onde está em jogo a sobrevivência de um grupo indígena é interessante perceber como o conceito de território tribal, considerado como "terra de ninguém" aberto à conquista e colonização, faz parte do consciente das autoridades deste país.

Analisando pois a questão Apinayé, a história do grupo nos prova que a reivindicação atual dos indígenas não alcança um quarto de seu território tradicional, que ia da barra do Tocantins com o Araguaia e subindo este rio até o remanso dos Botos ia em direção ao ribeirão Curicaco, passando pela região do Mosquito até chegar no Tocantins novamente.

A área pela qual lutam, constituída apenas de 148.600 ha, não está pois legitimada por antiguidade ou pela idéia de primeiros habitantes do país, portanto "donos da terra", mas: dentro de um princípio objetivo de necessidades e valores culturais que caracterizam aquela população do norte de Goiás como grupo tribal, com legislação própria que o individualiza.

Por que então resistem as autoridades, representadas pelo MEAF e GETAT, em fazer justiça a um grupo que, no dizer do antropólogo Roberto da Matta, "só não se tornou errante e desistiu de viver porque não tinha esse hábito e confiava demais no que estava impresso em suas tradições" (Folha de São Paulo, 4/2/85)? Seria pelo fato da FUNAI, antes da proposta da área Apinayé de 148.600 hectares, ter apresentado outras bem menores, que foram rechaçadas pelos índios por não atender as suas reivindicações? Podem os índios ser responsabilizados por isso? É claro

que não. Entretanto, é este o objetivo do Secretário de Segurança de Goiás, sr. José Freire, ao afirmar que apresentaria aos ministros Venturini e Andrezza documentos antigos que provam que a área Apinayé já fora delimitada em 85.000 ha na gestão do Gal. Ismarth. As administrações anteriores do órgão tutor nunca encararam a questão com a devida seriedade. Negociavam soluções "lúcidas e lógicas" curvando se, na verdade aos interesses políticos de momento, o que fez com que no correr dos anos o número de invasores no território indígena se multiplicasse. O GETAT nega se a considerar a reivindicação dos índios, e justifica esse seu posicionamento pela "questão social que representaria a expulsão dos invasores". E os índios? E a perda de seu habitat tradicional? Não representa isso também uma questão social?

Há ainda o aspecto moral em toda esta história. O Governo Federal é o tutor constitucional dos índios e a FUNAI o agente dessa tutela. Portanto, cabe ao órgão oficial da tutela defender o território dos Apinayé, que não podem ser prejudicados pela omissão do Governo nem pela inoperância ou má fe das administrações que desfilaram celeremente nesses últimos anos pela FUNAI.

Seria, a resistência do GETAT, preocupação com as famílias de moradores na área indígena? Constatamos, confusos e preocupados, que as 641 famílias que estão na área Apinayé não conseguiram também comover nossas autoridades. Pois se sabe que muitas destas famílias, não suportando a tensão na área, têm saído sem direito as terras que o IDAGO localizou entre os municípios de Goiatins e Itacajá para um provável reassentamento, e sem direito as indenizações cujos recursos, num total de 400 mil dólares, a Companhia Vale do Rio Doce já colocou a disposição da FUNAI.

Não sendo pois este o motivo, poderíamos pensar na possibilidade de que a área dos 148.600 ha estaria imprensando o município

de Tocantinópolis entre o território indígena e o rio Tocantins, "impedindo" o seu desenvolvimento. Outra inverdade, pois os acréscimos pretendidos pelos Apinayé localizam-se nos municípios de Araguaatins e Nazaré.

Outro motivo que poderia estar confundindo as nossas tão confusas autoridades é que a rodovia Transamazônica atravessa o território Apinayé. O argumento do GETAT e das autoridades locais é que o território Apinayé "não deve ultrapassar a rodovia". No entanto, que culpa tem os índios por terem o seu território cortado pela Transamazônica? Ao invés de serem indenizados pelo afluxo de invasores e pela diminuição da caça propiciados pela construção da Transamazônica os Apinayé vêem-se na iminência de perder a porção do território além da rodovia, onde está situada a aldeia do Cocal. Mas, se por questões de "segurança nacional" não é "aconselhável" que a Transamazônica fique no interior da área Apinayé, por que então não se altera o traçado da rodovia (ainda não definitivo) de modo a tender os inúmeros povoados situados a oeste do território Apinayé? A cada momento a integridade dos territórios tribais no Brasil está sendo violada com a construção de rodovias, ferrovias, linhas de alta tensão, hidrelétricas, prospecção de minérios e petróleo. E as populações indígenas sejam elas contadas ou sem contato, tem pago com seu desgaste físico, cultural e, as vezes, com o seu próprio extermínio, as determinações das autoridades em nome do "desenvolvimento nacional", na maior parte das vezes de duvidosa validade.

PROGRAMAÇÃO 1985

IV - PI SÃO JOSÉ

1. Gado

- 1.1. Aquisição de 200 novilhas
- 1.2. Aquisição de 3 reprodutores
- 1.3. Sal e medicamentos
- 1.4. Gratificação de 4 vaqueiros

2. Criação de Porco

- 2.1. Aquisição de 20 porças
- 2.2. Aquisição de 3 barrão
- 2.3. ração para complementação

3. Animal de Montaria e Tração

- 3.1. Aquisição de 4 cavalos
- 3.2. Aquisição de 5 éguas
- 3.3. Aquisição de 1 jumento
- 3.4. Aquisição de 1 burro
- 3.5. Aquisição de 1 junta de boi
- 3.6. Aquisição de 4 arreiaamentos completos
- 3.7. Aquisição de 2 cangas
- 3.8. Aquisição de 4 cangalhas

4. Roças

- 4.1. Roça de Toco (inclui o Cocalinho)
 - 4.1.1. Ferramentas agrícolas
 - 4.1.2. 15 plantadeiras manuais

4.2. Roça mecanizada

4.2.1. combustível

4.2.2. fertilizantes

4.2.3. semente selecionada (arroz/milho)

5. Aviamento Casa Farinha

5.1. 2 cactetu

5.2. 4 fornos

5.3. 1 moedor de cana

5.4. tacho para rapadura

6. Saúde

6.1. aquisição medicamentos extra-ceme

6.2. deslocamento de enfermos

6.3. gratificação 2 monitores saúde

7. Educação

7.1. material escolar

7.2. mimeógrafo a álcool

7.3. conjeção de bancos e mesa para a escola

7.4. 2 quadros negros

7.5. gratificação 3 monitores educação

7.6. auxílio à merendeira

8. Manutenção viaturas

8.1. aquisição ferramentas mecânica

8.2. aquisição de pneus para a 010 13/13 e trator

8.3. aquisição de carreta grande (adequada ao trator)

8.4. combustível

8.5. óleo lubrificante

9. Manutenção do posto

10. Auxílio a cantina